



# IMPrensa OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

INDAIATUBA, QUINTA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2026

Nº 3532

ANO XXVI

## ÍNDICE

ADMINISTRAÇÃO ..... 1

## ADMINISTRAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL Nº 005/2026

Objeto: Chamamento Público para o credenciamento de empresas para a administração de vale-alimentação - que opere em arranjo aberto ou fechado, por meio de cartão equipado com chip, para fornecimento aos servidores do município de Indaiatuba - Administração Direta e Indireta, nos termos da Lei Municipal nº 8.283/2025, pelo período de 60 (sessenta) meses.

DESPACHO DO SR. PREFEITO

Tendo em vista o que consta dos autos e dos pareceres devidamente fundamentados pela Secretaria Municipal da Fazenda e pela Procuradoria Jurídica, por meio do Escritório Queiroz Advogados, acompanho tais entendimentos e decido pelo INDEFERIMENTO dos recursos interpostos pelas licitantes recorrentes VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA., VB SERVIÇOS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA., BIZ INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A., SWILE DO BRASIL S.A. e ECX PAY LTDA.

Comunique-se às empresas interessadas. Publique-se.

Indaiatuba, 05 de março de 2026

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO

Prefeito Municipal

Indaiatuba, 05 de março de 2026

OFÍCIO LICITAÇÕES Nº 022/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL Nº 005/2026

Objeto: Chamamento Público para o credenciamento de empresas para a administração de vale-alimentação - que opere em arranjo aberto ou fechado, por meio de cartão equipado com chip, para fornecimento aos servidores do município de Indaiatuba - Administração Direta e Indireta, nos termos da Lei Municipal nº 8.283/2025, pelo período de 60 (sessenta) meses.

#### COMUNICADO

Em atenção aos recursos interpostos pelas empresas VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA., VB SERVIÇOS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA., BIZ INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A., SWILE DO BRASIL S.A. e ECX PAY LTDA., e considerando que não foram apresentadas contrarrazões, informamos que a Secretaria Municipal da Fazenda, bem como a Procuradoria Jurídica, por meio do Escritório Queiroz Advogados, se manifestou nos autos. Diante das razões expostas, restou entendido que as alegações apresentadas pelas empresas recorrentes não foram aceitas, portanto, não foi dado provimento aos recursos. Na sequência, os autos foram encaminhados ao Sr. Prefeito Municipal, na qualidade de autoridade superior, que, por meio de despacho, acompanhou os pareceres da Secretaria Municipal da Fazenda e da Procuradoria Jurídica, manifestando-se pelo INDEFERIMENTO dos recursos. O presente comunicado será cientificado às empresas concorrentes interessadas, acompanhado dos pareceres emitidos, na íntegra, para conhecimento e melhor compreensão da decisão proferida.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município em 05/03/2026.

LUIZ HENRIQUE FURLAN

Secretário Municipal de Administração

## IMPrensa Oficial

### EXPEDIENTE

A IMPrensa Oficial DE INDAIATUBA (Lei Nº 6683/17) é uma publicação da Prefeitura de Indaiatuba, produzida pela Relações Institucionais e Comunicação. Paço Municipal, Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 2800 Jd. Esplanada II CEP.: 13.331-900, telefone: (019) 3834-9171 / 3834-9000.

Recebimento de matérias para unidades municipais de acordo com a Portaria 001/2013 da Secretaria de Governo.

Os atos oficiais publicados são enviados eletronicamente e de inteira responsabilidade de cada órgão. Redação de matérias jornalísticas: Gabriel Beccari, Alyne Cervo, Lincoln Franco, Renata Lippi, Sirlene Virgílio

<b>Fotos:</b>	Eliandro Figueira
<b>Divulgação - Diagramação:</b>	Robson de Lima Neves
<b>Jornalista Responsável:</b>	Lincoln Franco - MTB: 33546 / SP
<b>Internet: Home Page:</b>	<a href="http://www.indaiatuba.sp.gov.br">www.indaiatuba.sp.gov.br</a>
<b>E.mail:</b>	<a href="mailto:imprensaoficial@indaiatuba.sp.gov.br">imprensaoficial@indaiatuba.sp.gov.br</a>